

Projeto de lei nº 022/93.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, o crédito adicional especial, até a importância de Cr\$ 500.000.000,00 (Quinhentos Milhões de Cruzeiros), destinado à cobertura de despesas com a implementação da Municipalização das ações da Saúde, em conformidade com o convênio nº 847/92, firmado entre o Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste-RO.

Art. 2º - Para efeitos de contabilização, será obedecida a seguinte ordem classificatória, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64:

06.13754282.021 - IMPLEMENTAÇÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE  
3120.00 - Material de Consumo - Cr\$ 500.000.000,00 (Quinhentos Milhões de Cruzeiros).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, será anulada, parcialmente, a seguinte dotação do orçamento vigente:

06.13754282.019 - OPERACIONALIZAÇÃO DA REDE DE SAÚDE PELO SUS/RO.  
3120.00 - Material de Consumo - Cr\$ 500.000.000,00 (Quinhentos Milhões de Cruzeiros).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES - ESPIGÃO DO OESTE-RO, EM 26 DE MAIO DE 1.993.

  
\_\_\_\_\_  
**Reginaldo Pereira do Nascimento**  
Prefeito Municipal